

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Hortolândia DIRETORIA GERAL/CAMPUS HORTOLANDIA

EDITAL Nº HTO 42/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO DO IFSP - CÂMPUS HORTOLÂNDIA

O Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), torna pública a chamada que visa a atrair o interesse de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para uso transitório de espaço público e autorização de exploração comercial de alimentação no IFSP Hortol6andia exclusivamente, de 10/12/2022.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. A autorização de utilização do espaço público poderá ser revogada pelo Câmpus Hortol6andia a qualquer tempo, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
- 1.2. O presente instrumento, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos, por meio do e-mail cdi.hto@ifsp.edu.br.
- 1.3. Os documentos dos interessados serão recebidos pela Coordenadoria de Apoio ã Direção, via e-mail cdi.hto@ifsp.edu.br, conforme especificado no item 4.2 deste edital, do dia 25/11/2022 até o dia 04/12/2022.
- 1.4. A empresa ou entidade deverá dispor de meios próprios de refrigeração e acondicionamento dos alimentos perecíveis e bebidas. Seguindo toda a legislação sanitária vigente.
- 1.5. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.
- 1.6. É obrigatório o uso de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos. Seguindo toda a legislação sanitária vigente.
- 1.7. Toda a manipulação de alimentos é de responsabilidade exclusiva da empresa ou entidade Autorizada.
- 1.8. É proibida a utilização de mão de obra infantil de qualquer natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente, qualquer que seja o grau de parentesco.
- 1.9. É terminantemente proibida a venda ou distribuição de bebidas ou alimentos com teor alcoólico.

2. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

- 2.1. A exploração das atividades supramencionadas não gera para o IFSP compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
- 2.2. O recolhimento e destinação do lixo gerado pela instalação, comercialização e consumo da empresa, bem como a manutenção da área, será de responsabilidade da pessoa jurídica autorizada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os interessados deverão enviar, do dia 25/11/2022 até o dia 04/12/2022, cópia digitalizada dos documentos abaixo relacionados juntamente com o Anexo I deste Edital para fins de credenciamento/inscrição.
- 3.2. Registro Comercial (no caso de empresário individual); Inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço no total dos produtos quando houver o interesse de venda de produtos do mesmo gênero e similares.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

- 4.1. Serão aceitas propostas de apoio para uso transitório de espaço público e autorização de exploração comercial de alimentação no IFSP Hortolândia para o dia 10/12/2022, podendo ser revogado a critério da Administração.
- 4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico cdi.hto@ifsp.edu.br do dia 25/11/2022 até o dia 04/12/2022 juntamente com os documentos constantes no item 3.2 deste Edital. O assunto do e-mail deverá ser "Apoio Exploração Comercial Temporária de Alimentação". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 50 MB.
- 4.3. Após recebidas as propostas, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.
- 4.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.2.
- 4.5. O Resultado Preliminar será divulgado em 5 de dezembro de 2022, após as 13h, no site hto.ifsp.edu.br
- 4.6. A interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico cdi.hto@ifsp.edu.br até as 18h do dia 5 de dezembro de 2022.
- 4.7. A análise dos recursos e o Resultado Final será divulgado em 6 de dezembro de 2022, após às 13h, no site hto.ifsp.edu.br
- 4.8. A homologação do resultado não gera direito à celebração de parceria, em conformidade com o art.27, § 6º, da Lei no 13.019/14.
- 4.9. Após a aprovação e divulgação do resultado, o IFSP entrará em contato com a empresa para agendamento de uma reunião de planejamento, para a prestação do serviço.
- 4.10. As propostas enviadas pelos interessados e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A empresa ou entidade poderá entrar em contato com o IFSP Hortolândia, em caso de dúvidas por meio do e-mail: cdi.hto@ifsp.edu.br.
- 5.2. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenadoria de Apoio ã Direção e, quando couber, pela Direção Geral do Câmpus Hortolândia.

Hortolândia, 25 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

CAROLINE FELIPE JANGO DA SILVA Diretora-Geral IFSP Câmpus Hortolândia

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESE	NTAÇÃO DE PROPOSTA DE	APOIO PARA
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		
DADOS DA EMPRESA		
EMPRESA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
RAMO EM QUE ATUA:		
DIRETOR/RESPONSAVEL:		
E-MAIL:		
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CEI	LULAR:
PROPOS	TA DO APOIO	
Uso transitório de espaço público para exploraç	ão comercial de alimentação no	o IFSP Caraguatatuba
exclusivamente, dia 10/12/2022		
PROPOSTA DE PREÇO DOS PRODUTOS		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
		(R\$)
	VALOR TOTAL	
OBSERVAÇÕES:		
		_
		_
CIÊNCIA E COMPR	ROMISSO DA EMPRESA	
VENHO, ATRAVÉS DESTE, ATENDER À CHAMAD	DA DO EDITAL Nº 42/2022, VIS	SANDO APOIAR O USO
TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXP	LORAÇÃO COMERCIAL DE AL	IMENTAÇÃO DO IFSP
CÂMPUS HORTOLÂNDIA, A SER REALIZADO DUR		
QUALQUER TEMPO.		
EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-M	E A EXECUTAR/ENTREGAR	O PROPOSTO NESTE
DOCUMENTO OU CONFORME CONDIÇÕES DO E	DITAL Nº 42/2022. ESTOU CIEN	TE QUE POR MEIO DA
MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓT	ΓESE ALGUMA,	
GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS I	TENS PROPOSTOS AO IFSP.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM	I AS INFORMAÇÕES PRESTAI	DAS.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

LOCAL E DATA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO DO IFSP - CÂMPUS HORTOLÂNDIA

, (pessoa jurídica) inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado por	, documento o
Identificação n.º,	, documento
DECLARA, para os devidos fins, que detém as condições necessárias para atender à demanda de 10/12/2022 nos horários estabelecidos	para prestação de serviço
comercialização no Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), responsabilizando-se integraln comidas e bebidas, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.	nente pela comercialização
rumento assinado eletronicamente por:	
aroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/HTO, em 25/11/2022 20:20:55.	

Código Verificador: 453508

Código de Autenticação: c3b74b09d3

https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse